

CONTRATO DE LOCAÇÃO
IMÓVEL / TERRENO

CANTEIRO DE OBRAS GOIAS-GO.2026

LOCADOR: PAULO SADDI FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 540745 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.002.781-20, residente e domiciliado RUA GONZAGA JAIME Nº 48 BAIRRO JOAO FRANCISCO GOIAS-GO CEP: 76.600-000, legítimo proprietário da área integrante do imóvel dada sob locação, que abaixo assina;

LOCATÁRIA **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.526.652/0001-83, situada à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan, Torre ToKyo, Sala 1511, bairro Jardim Goiás, CEP.: 74.810-100 Goiânia/Goiás, neste ato representada por seu por seu sócio administrador CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, portador da RG nº. 163.060 SSP-GO e CPF/MF nº 811.089.157-87, residente e domiciliado Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

É objeto do contrato a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO situado à PRAÇA ANDRE XAVIER MUNDIM S/N SETOR CENTRAL CIDADE DE GOIAS-GO CEP: 76.600-000

Parágrafo Único: O uso do imóvel locado será para atividade CANTEIRO DE OBRAS destinado à ESCRITORIO E CANTEIRO DE OBRAS e não poderá ser usada em qualquer outra finalidade, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será de 12 meses, a começar do dia da assinatura da Ordem de Serviço referente ao contrato de manutenção das rodovias do Lote 08 - Edital 046-2026.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo ajustado, se a locatária continuar na posse do Imóvel alugado por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação por prazo idêntico ao aqui acordado na cláusula Segunda, mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a prorrogação, o **LOCADOR** poderá denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de trinta dias para desocupação por parte da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O valor do aluguel mensal é de R\$1.200,00 UM MIL E DUZENTOS REAIS e será pago o adiantamento do aluguel ao adentrar no imóvel, e posteriormente serão pagos, no 5º dia útil de cada mês, através de depósito na conta corrente devida e corretamente informada pelo Locador ou pessoalmente à ele, o que neste caso deverá o **LOCADOR** emitir recibo em nome da **LOCATÁRIA**, como prova do pagamento do aluguel.

Parágrafo Segundo: Todos os pagamentos, sejam eles de qualquer natureza, serão recebidos pelo próprio Locador ou através de conta corrente própria se o mesmo assim desejar.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O valor do aluguel será reajustado somente após decorridos 12 (doze) meses, contados a partir do início de vigência do contrato, utilizando-se o índice oficial estipulado pelo Governo Federal, IGPM.

Parágrafo Primeiro: Na falta do aludido indexador, na sua extinção, os aluguéis passarão a ser reajustados por outro indicador autorizado pela legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: A flexibilidade da periodicidade do reajuste será em conformidade com as normas que regulamentarem o assunto instituídas pela Legislação em vigor à época.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

A parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato ficará sujeita ao pagamento da multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor de 01(um) aluguel mensal que estiver vigorando no momento da infração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

São obrigações da Locatária:

- O pagamento do aluguel no valor e data estipulados nesse contrato.
- O **LOCATÁRIO(A)** mediante a solicitação por escrito do **LOCADOR** apresentará os comprovantes de pagamentos efetuados durante a vigência da locação.
- Zelar, manter e entregar a área locada do imóvel no mesmo estado em que a recebeu, conforme **TERMO DE VISTORIA**.
- O cumprimento integral de todas as cláusulas aqui estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do **LOCADOR**:

- a. Fornecer à Locatária os documentos pessoais do proprietário, bem como documentação referente ao imóvel. Anexo II.
- b. Fornecer à Locatária recibo discriminado das importâncias recebidas referente aos aluguéis, vedada a quitação genérica.
- c. Fornecer à locatária descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.
- d. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação.
- e. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.
- f. Entregar à Locatária a área do imóvel alugado em perfeito estado de servir ao uso a que se destina.
- g. O cumprimento integral de todas as cláusulas aqui estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

As partes podem rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que o faça mediante notificação por escrito, verbal ou via telefone para a outra parte, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da desocupação do imóvel, dando-se por finda e resolvida a locação, sem qualquer ônus e/ou indenizações.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO e SUBLOCAÇÃO

É vedado à **LOCATÁRIA** ceder, transferir, sublocar, mesmo a título gratuito, total ou parcialmente o imóvel sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRAS E BENFEITORIAS

As benfeitorias podem ser divididas em necessárias e úteis e serão reembolsadas seguindo as seguintes regras:

Parágrafo primeiro: As benfeitorias necessárias serão pagas mediante reembolso ou retenção dos aluguéis, sendo obrigação da **LOCATÁRIA** apresentar comprovantes de custos ao **LOCADOR**.

Parágrafo segundo: Benfeitorias úteis deverão ser autorizadas pelo **LOCADOR**, seja mediante acordo escrito ou de forma eletrônica, podendo ser paga nos mesmos termos do parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: Caso a obra refira-se à manutenção para correção de danos anteriores a locação, esta poderá ser realizada pela **LOCATÁRIA** e descontada no aluguel subsequente, desde que haja formalização de acordo entre **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPROMISSO ARBITRAL

Os compromitentes, acima nomeados, por este instrumento decidem submeter à arbitragem os litígios que possam vir a surgir, relativo a esta transação, na 1ª Corte de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Goiânia, Estado de Goiás (1ª CCA-GO), com sede à Av. 85, nº 684, Edifício Eldorado Center, Sala 01, Setor Oeste, CEP 74.120-090, Goiânia, GO. Convocada por via postal ou por outro meio qualquer de comunicação mediante comprovação de recebimento, não comparecendo ou, comparecendo recusar-se ao procedimento arbitral, fica delegada à instituição arbitral a indicação ou sorteio de Árbitro(s) para a instrução e julgamento, nos termos do Estatuto e

Regimento Interno da 1ª CCA-GO, determinando-se, neste ato, data para realização de audiência de instrução arbitral. Poderá, entretanto, a parte exercitar o contraditório e a ampla defesa até a audiência de Instrução. O idioma oficial da arbitragem será o português. A Arbitragem será processada de acordo com os princípios gerais de direito, Lei 9.307/96, Lei 13.129/2015 e Lei 13.140/2015, Estatuto e Regimento Interno da 1ª CCA-GO.
Reafirmam e assinam. _____

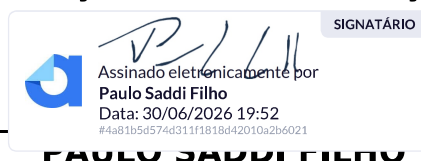
e _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Obriga-se a **LOCATÁRIA** (as) a entregar ao **LOCADOR** (a) todas as intimações das autoridades Federais, Estaduais e Municipais, relativas ao imóvel, bem como boletos de pagamentos de impostos relativos ao imóvel, objeto da locação, cujos pagamentos são de inteira responsabilidade do **LOCADOR**.
- A Locatária nomeia neste ato como gestor do presente instrumento, sendo seu intermediador, o Sr (a). KASSANDRO JUNIOR LOPES CAMARGO, brasileiro, CASADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.532.081-31, residente e domiciliado em INHUMAS-GO, abaixo assinado como testemunha. E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos.

Goiânia-Goiás, 30 de junho de 2026.

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI.



FONE: (62) 9 9906-9060

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF nº: _____



ANEXO I
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL / TERRENO

LOCADOR: PAULO SADDI FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 540745 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.002.781-20, residente e domiciliado RUA GONZAGA JAIME Nº 48 BAIRRO JOAO FRANCISCO GOIAS-GO CEP: 76.600-000, legítimo proprietário da área integrante do imóvel dada sob locação, que abaixo assina;

LOCATÁRIA **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.526.652/0001-83, situada à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan, Torre ToKyo, Sala 1511, bairro Jardim Goiás, CEP.: 74.810-100 Goiânia/Goiás, neste ato representada por seu por seu sócio administrador CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, portador da RG nº. 163.060 SSP-GO e CPF/MF nº 811.089.157-87, residente e domiciliado Goiânia-GO.

Este laudo de vistoria é parte integrante do contrato firmado no dia 30/06/2026 entre as partes acima qualificados.

Fotos tiradas no dia 30/06/2026 no imóvel sito à PRAÇA ANDRE XAVIER MUNDIM S/N SETOR CENTRAL CIDADE DE GOIAS-GO CEP: 76.600-000. Composto por: 01 CASA COM SALA COZINHA 04 QUARTOS 04 BANHEIROS AREA EM VOLTA E UMA AMPLO ESPAÇO ABERTO DE APROXIMADAMENTE 1.200 M²


Assinado eletronicamente por
Paulo Saddi Filho
Data: 30/06/2026 19:52
#4a81b5d574d311f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº2690, Edifício Metropolitan, Torre Tokyo, Sala 1511 – Jardim Goiás. Goiania/GO. CEP: 74.810-100 Fone:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2159fedcd7a275a384591894f2f0fb00ac3fe09fc37892fd273edb1db3560a49
Link de validação: <https://valida.ae/77fb967776191aecd9f59dca07099c13e2b2a33674aacd6c>



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

LOCADOR: PAULO SADDI FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 540745 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.002.781-20, residente e domiciliado GOIAS-GO, legítimo proprietário da área integrante do imóvel dada sob locação, que abaixo assina;

LOCATÁRIA **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.526.652/0001-83, situada à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan, Torre ToKyo, Sala 1511, bairro Jardim Goiás, CEP.: 74.810-100 Goiânia/Goiás, neste ato representada por seu por seu sócio administrador CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, portador da RG nº. 163.060 SSP-GO e CPF/MF nº 811.089.157-87, residente e domiciliado Goiânia-GO.

O **LOCADOR** por meio desta declara ser proprietário do imóvel/terreno alugado à **LOCATÁRIA**, inexistindo no momento da assinatura do contrato qualquer ônus venha obrigar a saída imediata da propriedade durante o curso do contrato.

Na eventualidade do **LOCADOR** não ser proprietário do imóvel/terreno ou advirem situações que exijam a saída imediata do imóvel, este será responsável por todas as despesas de realocação da **LOCATÁRIA**.

Referidas despesas poderão ser deduzidas de parcelas vencidas ou vincenda existentes no contrato firmado.

Caso a **LOCATÁRIA** venha a responder civilmente pelo uso do imóvel/terreno indevidamente cedido pelo **LOCADOR**, este será responsável pelo pagamento de condenações, bem como despesas processuais e honorários advocatícios.

Goiânia-Goiás, 30 de junho de 2026.

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
Assinado de forma digital por BTB
CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
LTDA:28526652000183
Dados: 2026.07.01 10:50:05 -03'00'

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI.


Assinado eletronicamente por
Paulo Saddi Filho
Data: 30/06/2026 19:52
#4a81b5d574d311f1818d42010a2b6021

PAULO SADDI FILHO

FONE: (62) 9 9906-9060

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF nº:

Nome:
RG:
CPF nº:

ANEXO AO CONTRATO
COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

O presente Anexo passa a integrar o Contrato, exclusivamente para complementar as informações cadastrais das partes, sem alteração das demais cláusulas, condições, obrigações, prazos e valores originalmente pactuados.

Ficam registrados os seguintes endereços eletrônicos para fins de comunicação entre as partes:

Parte	E-mail
Contratante	pedro.augusto@btbconstrucoes.com.br
Contratada	paulosaddi1@yahoo.com.br

Os e-mails acima passam a integrar o Contrato para todos os efeitos de comunicação entre as partes, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200.2 V Lim Max: 231.0 V

PAULO SADDI FILHO
CNPJ/CPF: 419.002.781-20
PRACA ANDRE XAVIER MUNDIM, N. OSN
SETOR CENTRAL
CEP: 76600000 GOIAS GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

NÚMERO DA UC

903.092.012-06

REF: MÊS/ANO

JUN/2026

TOTAL A PAGAR

R\$***166.87**

VENCIMENTO

17/07/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2026. VRC = R\$ 109.52226

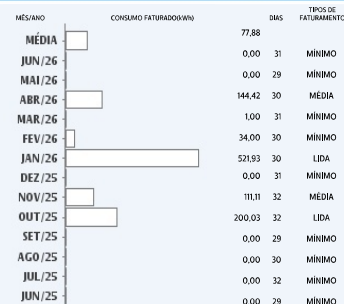
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 4/2026. VRC - R\$ 109,32226

DEVIDO A APLICAÇÃO DO ART. 323 DA REN 1000/21 DA ANEEL, O CONSUMO DE ENERGIA NÃO FATURADO POR AUSÊNCIA DE LEITURAS EM MESES ANTERIORES SERÁ PARCELADO PELO DOBRO DO PERÍODO DO TEMPO ATRAVÉS DO ÍTEM PARCELA ACUM. KWH

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
ADC BANDEIRA AMARELA	kWh	100,00	0,024569	2,46	0,11	2,46	19%	0,47	0,018850
ADC BAND. AMARELA ACUM.	kWh	16,74	0,024569	0,41	0,01	0,41	19%	0,08	0,018850
VL MÍN FAT CUSTO DISP	kWh	100,00	1,162438	116,24	4,97	116,24	19%	22,09	0,891810
PARCELA ACUM. KWH 8/16	kWh	16,74	1,162438	19,46	0,83	19,46	19%	3,7	0,891810
ITENS FINANCEIROS									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				15,83					
JUROS MORATÓRIA.				3,97					
MULTA - 04/2026.				8,50					
TOTAL				166,87	5,93	138,57		26,33	

Tributos	Base (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
PIS/PASEP	112,24	0,9398%	1,05
ICMS	138,57	19%	26,33
COFINS	112,24	4,3455%	4,88

CONSUMO (kWh)



Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Medidor	Consumo kWh
13593730-2	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO			1,000000	

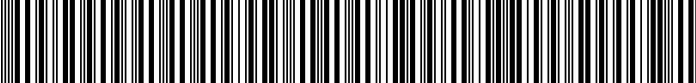
Reservado ao Fisco

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3544/25	10/07/2026	

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



BANCO DO BRASIL		001-9		00190.00009 03810.643076 82742.426172 8 15100000016687	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO				VENCIMENTO 17/07/2026	
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		NÚMERO DA UIC 903.092.012-06		REFERÊNCIA JUN/2026	
DATA DOCUMENTO 29/06/2026		NÚMERO DE REFERÊNCIA 2026061312899		DATA PROCESSAMENTO 29/06/2026	
USO DO BANCO		ESPECIE DOCUMENTO(A) MN		CE TED	
CARTEIRA 17		ESPECIE MOEBA R\$		QUANTIDADE	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				VALOR 166.87	
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. Para cadastrar sua fatura em débito automático utilize o código 0873850580				(-) DESCONTO ABATIMENTO	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO PAULO SADDI FILHO - CNPJ/CPF: 419.002.781-20 PRACA ANDRE XAVIER MUNDIM, N. 05N SETOR CENTRAL CEP: 76600000 GOIAS GO BRASIL 				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(-) MULTA	
				(-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(-) VALOR COBRADO	
Ficha de Compensação					

**Pague através do PIX.
É mais facilidade
pra você.**

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX
ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

FALE COM A GENTE ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Fale com a Clara
pelo WhatsApp:
(62) 3243-2020

Atendimento para Clientes
Geração Distribuída:
0800 000 7565

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Para pessoa com deficiência, acesse:

<https://go.equatorialenergia.com.br/acesibilidade/>

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

• Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br

grupoequatorial

grupoequatorial

Encontra-se disponível na área do usuário do site da Equatorial Goiás informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido e as informações sobre os atendimentos comerciais realizados para sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Informações suplementares estão disponíveis no site www.equatorialenergia.com.br, na agência virtual ou nas lojas de atendimento.

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Indicadores de Continuidade



Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). Aponte a câmera do celular para o QR Code e conheça os Indicadores de Continuidade e Níveis de Tensão Fornecido ou acesse www.equatorialenergia.com.br para saber mais.

DIC - Número de horas sem energia

FIC - Número de vezes sem energia

DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha à luz, calor e umidade excessivos.

Como e onde pagar sua fatura



Débito Automático



PIX



Autoatendimento e Internet



Agentes Credenciados



Agências Presenciais



CONHEÇA MAIS SOBRE SUA CONTA DE ENERGIA.

Aponte a câmera para o QR Code e entenda melhor os detalhes da sua fatura.



Sua Nota Fiscal Eletrônica está disponível para emissão na sua fatura.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA: DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO VERSO.

Conta Cidadã



Consumo consciente
faz bem para o seu bolso.
E para o planeta.

Pequenas escolhas ajudam
a economizar e a cuidar do que é de todos:



Deixe a luz natural
entrar sempre
que puder



Tire os aparelhos
da tomada quando
não estiver usando



Evite abrir
a geladeira
o tempo todo

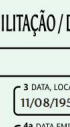


Apague as
luzes dos
cômodos vazios



Aproveite para adotar
hábitos mais sustentáveis.
Você faz parte dessa mudança!

grupoequatorial grupoequatorial

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º 1º NOME E SOBRENOME PAULO SADDI FILHO		1ª HABILITAÇÃO 11/08/1976
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/08/1958, GOIANIA, GO		
	4a DATA EMISSÃO 06/07/2023	4b VALIDADE 06/07/2028	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 540745 SSP GO		
	4d CPE 419.002.781-20	5 1º REGISTRO 00385546391	3 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO PAULO SADDI			
CARMELITA FONSECA SADDI			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC			
A		06/07/2028	
A1			
B		06/07/2028	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88054686183

GO166947741

GOIÁS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003855463<914<<<<<<<<<<
5808119M2807063BRA<<<<<<<<<<6
PAULO<<SADDI<FILHO<<<<<<<<<<



Paulo Saddi Filho <paulosaddi1@yahoo.com.br>
Para Pedro Augusto Rabelo
Cc: analisedepropostasdma@gmail.com

Responder Responder a Todos Encaminhar ...

seg 03/08/2026 09:48

Sim, os documentos são verdadeiros e foram assinados por mim

[Yahoo Mail: Pesquise, organize e aumente sua produtividade](#)

Em dom., 2 de ago. de 2026 às 20:14, Pedro Augusto Rabelo
<pedro.augusto@btbconstrucoes.com.br> escreveu:

Prezado Sr. Paulo Saddi Filho

Em razão de diligência promovida pela **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**, no âmbito da **Licitação – Edital nº 046/2026 – Lote 08**, solicitamos, por gentileza, a confirmação das informações constantes na proposta comercial encaminhada por essa empresa à **BTB Construções e Participações Ltda.**

Solicitamos que a confirmação seja encaminhada em resposta a este e-mail, contemplando a seguinte resposta:

1. Que a proposta comercial emitida e encaminhada à BTB Construções e Participações Ltda. é autêntica e foi efetivamente elaborada por você;

Esclarecemos que essa confirmação será utilizada exclusivamente para atendimento à diligência da GOINFRA e comprovação da exequibilidade da proposta apresentada no certame.

Desde já agradecemos a colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,